



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600301-34.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EMENTA

Altera o art. 20, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento).

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley, em alterar o art. 20, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento), tudo nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.068 , de 27/10/2020).

Maceió, 27/10/2020

Desembargador Eleitoral PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº 16.068
(27/10/2020)

Altera o art. 20, da Resolução
TRE/AL nº 15.933/2018
(Regimento).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das regras atinentes à substituição do Corregedor Regional Eleitoral nos casos de vacância e de afastamentos ocasionais, férias ou licenças;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0010243-98.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos dos §§1º e 2º, do art. 20, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 (Regimento) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

§ 1º Em caso de vacância do cargo de Corregedor Regional Eleitoral, um dos Desembargadores Eleitorais da categoria de Juiz de Direito assumirá a Corregedoria Regional Eleitoral pelo período remanescente do mandato.

§ 2º A substituição do Corregedor, em seus afastamentos ocasionais, férias ou licenças, será exercida por um dos Desembargadores da categoria de Juiz de Direito."

Art. 2º Será acrescentado à Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 o dispositivo do §3º, do art. 20, com a seguinte redação:

"Art. 20 (...)

§3º Nas situações descritas nos dois parágrafos anteriores, o Presidente deste Tribunal indicará o Desembargador Eleitoral da categoria de Juiz de Direito que assumirá a Corregedoria Regional Eleitoral".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Assinado eletronicamente por: PEDRO AUGUSTO MENDONCA DE ARAUJO
27/10/2020 18:03:17
<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 3498213



2010271733143870000003355192

IMPRIMIR GERAR PDF